



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 132 / 2024

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **02 de maio de 2024**: -----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS: -----

Apreciada a matéria, a Câmara Municipal **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a prorrogação, até ao dia 30 de abril de 2024, e que se proceda à publicitação, por edital, nos locais de estilo e na página eletrónica do município; -----

2.º - Que o teor da presente decisão seja remetido via correio eletrónico, quer para o Tribunal Judicial da Comarca de Beja - Juízo de Competência Genérica de Almodôvar, quer para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Almodôvar. -----

1.2 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO DE CANDIDATURAS ALENTEJO 2030 - ALT2030-2024-4 - PROGRAMAS (INTER) MUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR - ITI-CIM: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Aprovar a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito Aviso de Candidaturas ALENTEJO 2030 - ALT2030-2024-4 - Programas (Inter) Municipais de Promoção do Sucesso Escolar ITI-CIM, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 12635, prestada pelos serviços. -----

1.3 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes na minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a Casa do Benfica de Almodôvar, devendo as mesmas conter as alterações introduzidas pelo executivo; ----

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Casa do Benfica de Almodôvar, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Conferir os poderes necessários à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista **a outorga** do Contrato de Comodato em apreço; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 88/2024. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2024: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira **no valor de €24.640,00** (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta euros), a transferir para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados a apoiar as equipas que integram o DECIR 2024, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido formulado pelos Bombeiros; -----

2.º - Aprovar os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação financeira; -----

3.º - Aprovar o fornecimento de um almoço diário, para os 10 elementos que constituem a equipa, e durante todo o período de 15 de maio a 15 de outubro de 2024, da seguinte forma: -----

a) Na Cantina da Escola Secundária durante o período escolar, cujo calendário se encontra definido no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, e -----

b) Dividido pelos restaurantes de Almodôvar nos dias em que não houver possibilidade de recorrer às refeições escolares (fins-de-semana e férias escolares); -----

4.º - Determinar que o Serviço de Contratação Pública, adote os legais procedimentos com vista à execução do deliberado no ponto anterior. -----

1.5 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM A REPARAÇÃO DO AUTOTANQUE: -----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar o pedido de **comparticipação financeira extraordinária, no valor de €42.054,18**, nos termos formulados pelos Bombeiros Voluntários de Almodôvar e, destinado a apoiar as despesas relacionadas com a reparação do Autotanque, utilizado no âmbito do abastecimento de água à população do concelho de Almodôvar. -----

1.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO AO PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES, COM VISTA A APOIAR O TORNEIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 1 DE MAIO: -

Face ao exposto, a Câmara Municipal **ratificou o Despacho** do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização dos Torneios de Futebol; ----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra. -----

1.7 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO MOTO CLUBE, COM VISTA A APOIAR A CONCENTRAÇÃO MOTARD: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da 28.ª Concentração Motard de Almodôvar, que terá lugar nos dias 7, 8 e 9 de junho de 2024; -----

2.º - Aprovar a cedência do recinto do Parque das Merendas para a realização do evento; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar a isenção do pagamento** das respetivas licenças de âmbito Camarário; -----

4.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes desta iniciativa e respetivo apoio logístico**, designadamente, o transporte do gerador de Faro para Almodôvar e vice-versa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo. -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “PAPA VALETAS” PARA APOIAR O II PASSEIO DE CICLOMOTORES ANTIGOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira, no montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação “Papa Valetas”, destinada a fazer face a despesas inerentes à realização do II passeio de Ciclomotores Antigos na Corte Figueira Mendonça, que terá lugar no dia 09 de junho de 2024; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 88845**, bem como **respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo.-----

1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO. -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição das participações financeiras** descritas na Proposta n.º 91/2024, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2024. -----

1.10 - ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O MUNICÍPIO DE HEVIZ, HUNGRIA, NO ÂMBITO DO PROJETO INTERREG “DIGITALIZE - AUMENTANDO A RESILIÊNCIA DO TURISMO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES DIGITAIS”: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a Minuta de Acordo de Parceria** a celebrar no âmbito do Projeto “DIGITALIZE - Reforçar a resiliência do turismo através de soluções digitais”;-----

2.º - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorga do Acordo de Parceria em referência. -----

3.1 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES NA ESCOLA EB1 DE SANTA CLARA-A-NOVA”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a decisão de contratar** para a Empreitada de “*Requalificação dos Espaços Exteriores na Escola EB1 de Santa Clara-a-Nova*”; -----

2.º - **Aprovar o preço base de €195.300,00€** (cento e noventa e cinco mil e trezentos euros), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;-----

3.º - **Aprovar o prazo máximo de execução de 8 meses** (240 dias);-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.º - **Aprovar** que a despesa inerente ao contrato a celebrar, que **não deverá exceder os 196.000,00€**, a satisfazer pela rubrica orçamental: 0104 07010305, inserida nas Grandes Opções do Plano P:2021/211 AÇ.6; Foi realizado o cabimento da despesa com o n.º sequencial 45346. -----

5.º - **Aprovar a adoção de concurso público**, nos termos do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

6.º - Os trabalhos mais relevantes a executar enquadram-se na **10ª subcategoria da 2ª categoria**, devendo a entidade executante a contratar ser possuidora de alvará dessa subcategoria, com classe que cubra o valor global da proposta. Enquadram-se ainda no código **45112720-8 Trabalhos de paisagismo em campos de desporto e zonas de recreio** e na Fórmula de Revisão de Preço: **F09 – Arranjos Exteriores**; -----

7.º - **Aprovar**, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 13158 prestada pelos serviços; -----

8.º - **Aprovar as peças do procedimento**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: -----
- Programa do Procedimento e Caderno de Encargos. -----

3.2 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEIRÃO (LOGRADOURO) LOCALIZADO ENTRE A RUA DA FERRARIA, RUA PEQUENINA, RUA DO ALGARVE, LARGO DE SÃO PEDRO E RUA DO ALGARVE, EM ALMODÔVAR”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

A Câmara Municipal sob Proposta do Senhor Presidente **deliberou, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

3.3 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “HABITAÇÃO SOCIAL NO LOTEAMENTO DA CERCA DO CONVENTO”: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o Projeto de Execução** que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “Construção de Edifício de Habitação Coletiva, localizado no Loteamento Cerca do Convento – Almodôvar”; -----

2.º - **Aprovar o valor estimado** em mapa de trabalhos para execução da empreitada em referência, cujo valor é de cerca de **€902.015,54** (novecentos e dois mil quinze euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução. -----

4.1 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar as participações financeiras**, resultante dos encargos com as candidaturas n.º 2023/650.10.103/98, n.º 2024/650.10.103/32, n.º 2024/650.10.103/23 e n.º 2024/650.10.103/30, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 92/2024; -----

2º - **Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o compromisso n.º 43360/2023, n.º 88706, n.º 88215 e n.º 88690; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 10 de maio de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.